

DECRETO Nº 1.786, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.258, de 09 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.091,70 (cento e vinte e cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos) no orçamento vigente, para atender à receita dos valores da operação de crédito, na forma a seguir especificada:

4.2.0.0.0.00.0 Receitas de Capital
4.2.1.1.4.99.0 Outras Operações de Crédito Internas.....R\$ 125.091,70

Art. 2º É aberto o seguinte crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.091,70 (cento e vinte e cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos) em projeto existente no orçamento vigente, para atender à inclusão de elemento de despesa com recursos vinculados (Recurso 1084 – Recursos Operação de Crédito – BADESUL) aos valores de operação de crédito, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 01 – Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0009 – Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária

PROJETO: 1026 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 125.091,70

Recurso 1084 – Recursos Operação de Crédito – BADESUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de abril de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração